

I - Juiz de Direito Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, que presidirá os trabalhos;

II - Izabela Magalhães Pinho Tavares;

III - Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira;

IV - Nathan Pierazolli Campos Salvador;

V - Thiago Augusto Duarte Pereira.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório final de suas atividades, com manifestação conclusiva sobre o estudo a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, a contar da data de início de vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.776, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante na Portaria n. 1.768, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe de 04/02/2026, do candidato a seguir relacionado, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P46 / PJ-28
NOME: Thales Castilho Tamietti
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.777, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o ato de aposentadoria publicado no DJMe de 22/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação divulgada no DJMe de 15/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por suas especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P46 / PJ-28
NOME: Fernando Estevão de Castro Mesquita
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, ao servidor Wellington Carvalho Costa, Oficial Judiciário, JME 0341-7, 40 (quarenta) dias, a partir de 04/02/2026.

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA CJM N. 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Disciplina a atuação de juiz de direito cooperador junto
à 2ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XVIII do artigo 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (Resolução n. 350, de 10 de dezembro de 2025) e,

CONSIDERANDO a entrada em exercício do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Antônio Moreno Boregas e Rego para atuar na 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, nos termos da Portaria nº 1.762, de 15 de janeiro de 2026, expedida pela Presidência do TJMMG;

CONSIDERANDO que as atividades jurisdicionais do juiz substituto deverão ser compatibilizadas com a programação pedagógica do aludido Curso de Formação, bem como as nuances do período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do trâmite processual na Primeira Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMMG);

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Antônio Moreno Boregas e Rego, cooperará em todos os feitos em tramitação distribuídos, pelo EPROC, para o Juiz de Direito Substituto da 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual.

§ 1º A cooperação citada no caput abrangerá os feitos distribuídos aleatoriamente, pelo EPROC, para o Juiz de Direito Substituto da 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual após a publicação desta portaria.

§ 2º Não se incluem na cooperação descrita neste artigo as ações penais julgadas e conclusas para julgamento na primeira instância.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais